



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

PORTARIA 037/2014

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que a LIQUIDAÇÃO é o segundo estágio da despesa.

Considerando que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. (Lei 4320/64, Art. 63 § 1º).

Considerando que é condição essencial para que exista o pagamento de toda e qualquer despesa pública. Visa apurar:

- a) a origem e o objeto do que se deve pagar;
- b) a importância exata a ser paga;
- c) a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Considerando que a Liquidação da Despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: (Lei 4320/64, Art. 63 § 2º)

- a) o contrato, acordo ou outras formas de ajuste;
- b) a Nota de Empenho;
- c) os comprovantes da entrega do material ou da prestação do serviço.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com artigo 63 e 64 da Lei 4.320/64 a servidora pública **Edinalva Nunes Tenório**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.755.300-8 SSP/MT e do CPF nº. 014.329.461.02, para proceder a liquidação das despesas desta Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, com efeitos retroativos a 03/02/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2014.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/02/2014 à 13/03/2014.